



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, ESTRATÉGIAS E DESENVOLVIMENTO

PPED/IE/UFRJ

EDITAL N. 346/2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE ECONOMIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS,

ESTRATÉGIAS E DESENVOLVIMENTO

PPED-IE/UFRJ

AV. PASTEUR, 250 – URCA

CEP 22.290-902 - RIO DE JANEIRO, RJ – BRASIL

Tel 55 (21) 3938-5267

www.ie.ufrj.br - pos@ie.ufrj.br

EDITAL DA SELEÇÃO 2020 PARA O MESTRADO

(INÍCIO NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021)

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento do Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – (PPED), no uso de suas atribuições, de acordo com o Regulamento do Programa e as exigências da Resolução CEPG 01/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Exame de Seleção para o Mestrado no ano 2020, para admissão em 2021.

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento, em nível de mestrado e doutorado, visa a contribuir para a renovação conceitual e instrumental da ação pública comprometida com o desenvolvimento. Tem como objetivo capacitar seus participantes não apenas para a identificação de prioridades, lacunas e possibilidades de ação no campo das políticas públicas, como efetivamente capacitá-los para processos decisórios estratégicos e para a ação voltados para a mudança institucional e para o desenvolvimento.

De caráter interdisciplinar e interinstitucional, o PPED é resultado do compromisso de um grupo de docentes de diferentes formações acadêmicas, agregando uma combinação de saberes nos campos da Ciência Política, da Economia, da Engenharia, das demais Ciências Sociais, do Direito, da Biologia, das Ciências Ambientais, da História e da Geografia. Ancorado no campo das Ciências Sociais Aplicadas e das Ciências Humanas, o Programa está inserido na Área Interdisciplinar da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), na Câmara de Ciências Humanas e Sociais (CAInter II).

O Programa se estrutura de maneira a transpor os muros do conhecimento compartimentado, bem como a fomentar a ampla circulação de ideias, de alunos e docentes. Pretende-se ampliar o diálogo entre o ensino e a pesquisa comprometidos com a reflexão: sobre o estado brasileiro e latino-americano; sobre estratégias empresariais; sobre inovação; sobre desenvolvimento sustentável; e sobre os direitos de propriedade intelectual, subordinados a uma agenda da inovação e do desenvolvimento sustentável.

O programa está organizado estruturado a partir de suas linhas de pesquisa, cujo escopo constitui referência básica para a avaliação das candidaturas.

As linhas de pesquisa são quatro, a saber:

L1: Desigualdades, Bem Estar e Capacidades Estatais
L2: Inovação e Propriedade Intelectual
L3: Instituições, Regulação e Mudança Institucional
L4: Sustentabilidade e Governança Ambiental

Não serão aceitos candidatos cujos interesses acadêmicos não coincidam com as linhas de pesquisa do Programa.

O Mestrado Acadêmico destina-se a capacitar profissionais de variadas procedências disciplinares para a formulação, seleção e acompanhamento de políticas e projetos de desenvolvimento – como atores com capacidade de intervenção social; formar docentes para as Universidades que aceitam professores com diplomas de mestre; preparar profissionais de perfil acadêmico para o ingresso

no Doutorado. O profissional a ser formado pelo Mestrado terá o título de “*Mestre em Ciências, em Políticas Públicas, Estratégias e Desenvolvimento*”.

2. VAGAS E BOLSAS DE ESTUDO

Serão oferecidas até 16 (dezesesseis) vagas para o curso de Mestrado em 2021, a serem preenchidas por ordem de classificação dos aprovados no exame de seleção. O PPED-IE não dispõe de bolsas para todos os seus alunos. Caso existam bolsas de estudo disponíveis, estas serão alocadas segundo critérios definidos pela Comissão de Bolsas do Programa. Como parte das ações afirmativas do PPED, os alunos selecionados que tenham se autodeclarado pretos, pardos ou indígenas no formulário de inscrição terão preferência na distribuição das bolsas disponíveis.

3. INSCRIÇÕES

3.1. DATAS E LOCAL

As inscrições para o exame de seleção de candidatos ao Mestrado do PPED estarão abertas durante o período estipulado no documento “Calendário da Seleção PPED 2020-21”, disponibilizado no site do IE/UFRJ (www.ie.ufrj.br - pós-graduação – Programa de políticas públicas, estratégias e desenvolvimento – editais).

A inscrição será realizada mediante envio da documentação necessária em formato eletrônico em link que estará disponível na página do Instituto de Economia a partir da data marcada para início das inscrições.

O envio de todos os documentos elencados neste edital é de responsabilidade do candidato e não haverá conferência de documentação no ato da inscrição.

Caberá à Comissão de Seleção analisar a documentação e homologar somente as candidaturas que cumpram todos os requisitos do Edital.

3.2. CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS PARA A INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO PARA O MESTRADO:

Poderão inscrever-se candidatos portadores de Diploma de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação e que apresentem disponibilidade de tempo compatível com os requisitos do curso.

Os documentos necessários para a inscrição, que deverão ser enviados em formato digital, são os seguintes:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido. O formulário está disponível na homepage (<http://www.ie.ufrj.br>), na Secretaria da Pós-graduação do Instituto de Economia e em anexo a esse Edital. Cada candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas.

b) Diploma do Curso de Graduação (frente e verso) ou Declaração de conclusão fornecida pela instituição de ensino superior, reconhecida pelo SESU/MEC.

c) Histórico Escolar do curso de graduação, frente e verso.

d) *Curriculum Vitae* no formato da Plataforma Lattes/CNPq, com os dados essenciais sobre a carreira profissional e acadêmica.

e) Plano de estudos (até 10 páginas, fonte Times New Roman, espaçamento entre linhas 1,5 e automático, em formato pdf), contendo: 1. indicação da linha de pesquisa pertinente ao tema de interesse do candidato; 2. proposta de objeto para a dissertação de Mestrado; 3. justificativa da proposta; 4. demonstração da convergência da proposta de estudo com uma das linhas de pesquisa do PPED; 5. Bibliografia.

f) Uma fotografia 3 x 4.

g) Carteira de Identidade e CPF, frente e verso (e passaporte ou equivalente, no caso de estrangeiros residentes no país).

Cada candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas.

A secretaria de Pós-Graduação do IE/UFRJ poderá a qualquer tempo requerer os originais da documentação supramencionada.

3.2.1. Não serão aceitos candidatos com interesses acadêmicos não relacionados às linhas de pesquisa do Programa.

3.2.2. Os candidatos que não tiverem seus diplomas de graduação expedidos poderão apresentar certificado de colação de grau.

3.2.3. Poderá inscrever-se, em caráter excepcional, o aluno que, embora não tenha colado grau em curso de graduação, firme Termo de Compromisso assinado de que obterá aprovação final até o momento da matrícula no PPED-IE (caso seja aprovado no processo seletivo). Caso não ocorra a colação de grau no prazo estipulado, o candidato perderá o direito à vaga.

3.2.4. Só serão aceitos diplomas expedidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil. Os diplomas obtidos no exterior deverão ser revalidados no Brasil. Nos casos de diplomas obtidos no exterior, a Comissão Deliberativa do Programa poderá, excepcionalmente, dispensar a exigência de revalidação formal para efeito de inscrição no processo seletivo, em conformidade com o art. 22 § 6º da Resolução CEPG 01/2006, com a redação dada pela Resolução CEPG 02/2013. Esta dispensa tem efeito apenas internamente ao Programa e não implica a validação do mesmo em território nacional.

3.3. ACEITAÇÃO

A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

3.4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A lista das inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, com os nomes dos candidatos que atenderam os requisitos de inscrição estabelecidos neste Edital, será divulgada na página eletrônica (<http://www.ie.ufrj.br>) no dia indicado no documento “Calendário da Seleção 2020-21”.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Seleção dos candidatos ao curso de Mestrado do PPED-IE terá três fases:

a) PRIMEIRA FASE: Prova de proficiência em língua inglesa, eliminatória.

b) SEGUNDA FASE: Prova escrita, não identificada, eliminatória, com duração de quatro horas, versando sobre questões relativas à bibliografia indicada no documento “Bibliografia da Seleção do Mestrado”, que será disponibilizado no site <http://www.ie.ufrj.br>

c) TERCEIRA FASE: Avaliação de histórico escolar, do *curriculum vitae*, do plano de estudos do candidato e arguição oral sobre temas relacionados ao plano de estudos, que será realizada por meio remoto.

4.2. As fases do exame de seleção são consecutivas e têm caráter eliminatório. Na primeira fase os candidatos receberão os conceitos “aprovado” ou “reprovado”; nas demais fases serão atribuídas notas de 0 a 10, sendo 6,0 (seis) a nota mínima para aprovação.

4.3. Os candidatos poderão pedir vista de prova (das provas escritas) e reconsideração da avaliação mediante pedido por escrito para o e-mail da secretaria de pós-graduação do Instituto de Economia até 2 dias úteis após a divulgação dos resultados. Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão Deliberativa do PPED, em até 7 dias úteis.

4.4. Após o término do processo seletivo os candidatos terão direito a consultar suas notas mediante solicitação por escrito à Secretaria de Pós-Graduação do Instituto de Economia.

5. DA PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA ELIMINATÓRIA (PRIMEIRA FASE)

5.1. A prova de proficiência em inglês será realizada remotamente, por meio eletrônico, em data e horário indicados no documento “Calendário da Seleção 2020-21” e terá a duração de 3 horas.

5.2. Os candidatos receberão por e-mail as questões da prova e o texto acadêmico em inglês, e terão um período de 3 horas para encaminharem as respostas, em documento pdf, por e-mail. Instruções mais detalhadas serão fornecidas junto com a prova.

5.3. Podem solicitar a dispensa da Prova de Proficiência em Língua Inglesa o(a) candidato(a) que apresentar, juntamente com os demais documentos da inscrição, um dos seguintes certificados:

- (a) Diploma de Curso Superior em Letras, com habilitação em língua inglesa, expedido por Instituição de Ensino Superior;
- (b) Diploma de Curso Superior em qualquer área de conhecimento, obtido no Exterior, nos países que tenham como língua oficial o inglês;
- (c) Declaração de aprovação em exame de proficiência em língua inglesa expedido por outro Programa de Pós-Graduação, de conceito no mínimo 4 na classificação Capes, assinada e carimbada pelo coordenador do Curso ou secretaria;
- (d) TOEFLiBT (mínimo de 57/61 pontos), www.ets.org/toefl;
- (e) TOEFL ITP (Institutional Testing Program), com nota mínima de 500 pontos, de inglês.
- (f) IELTS (com pontuação mínima de 4,0), (<https://www.ielts.org>)
- (g) Cambridge (CAE, nota mínima 6,0; ou FCE B ou A) (<http://www.cambridgeenglish.org/br>)
- (h) TAPI Brasil (<http://www.tapibrasil.org/>) com nota mínima de 60.
- (i) Business Language Testin Service (BULATS), com pontuação mínima de 40

A solicitação de dispensa aqui prevista será avaliada e decidida pela comissão de seleção.

5.4. O objetivo da prova de proficiência em inglês é avaliar a capacidade de leitura, compreensão, interpretação de textos nessa língua. O candidato deve ter conhecimento do vocabulário e capacidade de compreender e interpretar textos com a complexidade exigida de um aluno de mestrado.

5.5. Essa prova tem caráter eliminatório, cabendo à Comissão de Seleção atribuir os conceitos aprovado ou reprovado aos candidatos.

6. DA PROVA ESCRITA, NÃO IDENTIFICADA, VERSANDO SOBRE QUESTÕES RELATIVAS À BIBLIOGRAFIA INDICADA (SEGUNDA FASE).

6.1. A prova escrita será realizada remotamente, em data e horário indicados no documento “Calendário da Seleção 2020-21”. As instruções para acesso ao ambiente virtual de realização da prova serão divulgadas oportunamente, com pelo menos 30 dias de antecedência.

6.2. Todos os candidatos farão a prova. A Comissão de Seleção só corrigirá aquelas cujos candidatos tenham sido aprovados na prova de proficiência em língua inglesa (ou dela dispensados, nos termos do item 5.3 acima), descartando-se as demais.

6.3. A prova consistirá de 2 (duas) questões formuladas a partir da bibliografia divulgada no site do IE, e seu tempo total de realização será de 4 (três) horas.

6.4. As provas serão anônimas, identificadas por um número aleatório, atribuído ao candidato pela Secretaria. O anonimato será preservado durante a correção da prova..

6.5. As notas atribuídas variarão entre 0 (zero) e 10 (dez).

6.5. A nota da Comissão de Seleção para a prova escrita, denominada NOTA I, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, sendo 6,0 a nota mínima para aprovação nesta fase.

6.6. No dia estipulado no documento “Calendário da Seleção 2020-21” será divulgada a lista de candidatos aprovados na prova escrita e que deverão participar da próxima etapa da seleção. A lista dos aprovados nesta etapa será divulgada na *home-page* <http://www.ie.ufrj.br>

7. DA AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR, CURRÍCULUM VITAE, PLANO DE ESTUDO E ARGUIÇÃO ORAL (TERCEIRA FASE).

7.1. A Comissão de Seleção apreciará o histórico escolar, o *curriculum vitae* e o plano de estudos, e procederá à arguição oral do candidato aprovado nas fases anteriores.

7.2. Caso o candidato mantenha vínculo profissional, deverá apresentar no momento da entrevista uma declaração original de seu superior hierárquico (em papel timbrado, carimbado e assinado) explicitando a anuência da instituição e a liberação de carga horária para o cumprimento das obrigações decorrentes do curso (que englobam tanto a frequência às aulas quanto o tempo dedicado às leituras necessárias e participação nos seminários e demais atividades do Programa).

7.3. A sessão de arguição será realizada na data estipulada oportunamente (no período previsto no documento “Calendário da Seleção 2020-21”), por meio remoto. As instruções para acesso ao ambiente virtual de realização da sessão serão divulgadas com pelo menos 30 dias de antecedência da data marcada.

7.4. O candidato deverá fazer uma apresentação - de cerca de 10 minutos – de seu plano de estudos; em seguida, haverá arguição, por membros da Comissão de Seleção, sobre temas e questões relacionados ao plano de estudos, a seu *Curriculum* e histórico escolar.

7.5. As notas atribuídas pelos membros da Comissão variarão entre 0 (zero) e 10 (dez).

7.6. A nota final da Comissão de Seleção para esta fase, denominada NOTA II, será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores, sendo 6,0 a nota mínima para aprovação nesta fase.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL PARA INGRESSO NO MESTRADO

8.1. O ingresso no PPED-IE está condicionado à aprovação e à classificação dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital. Se o número de candidatos aprovados for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

8.2. Os candidatos aprovados serão classificados considerando as notas finais do Exame de Seleção como um todo.

8.3 A nota final será a média ponderada das notas obtidas na segunda e terceira fases (Nota I e Nota II) do processo de seleção de acordo com os pesos descritos na tabela abaixo. Só serão considerados aprovados os candidatos cujas médias ponderadas sejam iguais ou maiores que 6,0.

8.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena, conforme autodeclarado no formulário de inscrição.

FASES	PESOS
Primeira fase - Prova de inglês (eliminatória)	00
Segunda fase – nota I Prova escrita relativa à bibliografia indicada	07
Terceira fase – nota II Exame do Histórico, Currículo, Plano de Estudo e Arguição oral	03

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O resultado final será divulgado no dia estipulado no documento “Calendário da Seleção 2020-21”. A lista dos aprovados, por ordem de classificação, será divulgada na *home-page* <http://www.ie.ufrj.br>

9.2. O registro do aluno selecionado que tenha qualquer matrícula ativa na UFRJ só será efetuado se o mesmo solicitar desligamento do curso ao qual se encontra vinculado.

9.3. Normas adicionais referentes ao Exame de Seleção para o Mestrado do PPEd poderão ser estabelecidas por meio de editais complementares, desde que aprovados pela Comissão Deliberativa do PPEd-IE e publicados antes do encerramento das inscrições.

9.4. Cabe à Comissão Deliberativa do IE/UFRJ decidir sobre casos não previstos neste edital e sobre recursos.

9.5. Este Edital será divulgado na *home-page* <http://www.ie.ufrj.br>

Rio de Janeiro/RJ, 16 de setembro de 2020.

Fábio Neves Perácio de Freitas

Diretor Geral

Instituto de Economia – Universidade Federal do Rio de Janeiro

Maria Tereza Leopardi Mello

**Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Estratégias e
Desenvolvimento**

Instituto de Economia – Universidade Federal do Rio de Janeiro